

**CONCORRÊNCIA N° 002/2022
COMUNICAÇÃO CORPORATIVA**

COMUNICADO IV

Questionamento 12

Considerando que a alínea “b)” do item 1.3.3 do Anexo III do Edital (fls. 75, PDF) dispõe que a licitante deve apresentar “*exemplos das ações e/ou materiais de comunicação Corporativa que apresentem características visuais, constantes da relação prevista na alínea anterior, que a licitante julga mais adequadas para ilustrar sua proposta, observadas as condições estabelecidas no subitem 1.3.3.3.*”

Considerando que o subitem 1.3.3.3, acima mencionado, limita a 10 (dez) “os exemplos de ações e/ou materiais de comunicação corporativa”;

Considerando, por fim, que na listagem de produtos e serviços de comunicação corporativa elencados na planilha às fls. 99 do Edital há produtos e subprodutos, sendo, por exemplo, considerando-se como produto o “1. Gerenciamento e Atendimento” e como subprodutos o “1.1 Gerenciamento de atendimento” e o “1.2 Produção de conteúdo institucional e Atendimento à Imprensa Nacional e Regional”;

Questiona-se: Os subprodutos serão considerados como 1 (um) exemplo de ações e/ou materiais de comunicação corporativa para fins de contagem do limite de 10 (dez) que é aludido pelo subitem 1.3.3.3 do Anexo III do Edital (fls. 75, PDF)?

Resposta 12

Sim.

Brasília, 28 de abril de 2022.

Comissão de Contratação